



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

LEI Nº	68 / 72
Processo Nº	: 50/72
Aprovada em	: 26-12-1.972
Decretada em	:
Sancionada em	:
Promulgada em	:
Vetada em	:

LEI Nº 68 / 72

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PENSÃO MENSAL À FILHA DE SERVIDOR DA MESMA REPARTIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Mensal, no valor do salário-mínimo desta Região (HUM SALÁRIO MÍNIMO), à filha do Ex-Servidor da Prefeitura, João Antônio de Andrade, MARCIANA DE ANDRADE, a partir de 1º de janeiro de 1.973.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da verba existente no Orçamento já aprovado, para o próximo exercício de 1.973.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

FAZ ESTA LEI A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA, EM 26/12/1.972

Steffany

Francisco Padilha

Stk. P. de
